



PORTARIA Nº. 008/2022/CREF3/SC

Dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CREF3/SC de Advogado ocupado pela Senhora Luíza Helena Vieira Virgílio, em razão de seu afastamento temporário.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os incisos II e X do art. 40, do Estatuto do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em Reunião de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia, e, o disposto na Portaria 005/2022/CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CREF3/SC de Advogado ocupado pela senhora Luiza Helena Virgílio Vieira, a qual atua como responsável pelo Núcleo II, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2016 do CREF3/SC.

§1º. O referido espaço ocupacional ficou temporariamente vago a partir do dia 17 de março de 2022 e permanecerá vago, provavelmente, até o dia 03 de outubro de 2022, devido ao gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, cumulada com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, além do período de férias de 20 (vinte) dias, totalizando 200 (duzentos) dias.



Art. 2º - O espaço ocupacional de Advogado do CREF3/SC ocupado pela senhora Luíza Helena Vieira Virgílio será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do CREF3/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 005/2022/CREF3/SC;

Art. 3º - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de março de 2022.

Emerson Antonio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.737, Pág. 174, terça-feira, 25 de março de 2022.